



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 243

Terça-feira 26 de maio de 2020

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6.268 DE 26 DE MAIO DE 2020.

“NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações contidas na Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006 regulamentada pela Lei Federal nº 11.494, de 20/06/2007 onde, dentre outras, dispõe que os Estados e Municípios editem legislação específica instituindo os novos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, destinado ao acompanhamento e controle da distribuição, transferência e aplicação dos recursos dos fundos, bem como ao supervisionamento do censo escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual.

Considerando que a Municipalidade em cumprimento a determinação Constitucional editou a Lei Municipal nº 1.250, em 01 de junho de 2007, alterada pela Lei nº 1.405/10, dispondo sobre a criação do Conselho do FUNDEB; e

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação encaminhou o Ofício nº 11/2020, contendo os nomes dos membros que foram eleitos e indicados na Assembléia Geral, por categoria, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados como membros titulares e suplentes, representando os diversos segmentos da comunidade de acordo com a Lei Municipal nº 1.250, de 01 de junho de 2007 e alteração, para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, os seguintes cidadãos:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular – Peterson Donizete Buzzo

Suplente – Marco Antônio de Souza Pelliciani

II. Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular – Juliana Donizete Costa

Suplente – Vanuza Valdevino de Oliveira Santos

III. Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular – Andréa Duarte

Suplente – Zuleide da Silva Aguiar

IV. Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 243

Terça-feira 26 de maio de 2020

Página | 2

Titular – Juliana Trevizan de Souza
Suplente – Edlaine Aparecida Sabino

V. Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

- a) Titular – Roberta Sales Lé
Suplente – Joice de Moura Oliveira
- b) Titular - Ângela Freitas Rebelo da Silva
Suplente - José Ubirajara Targino da Silva

VI. Representantes dos Estudantes das Escolas Públicas do Município:

- a) Titular – Nilda Machado da Silva
Suplente – Daiane Morato da Silva
- b) Titular - Fabiano Santos de Santana
Suplente - Cristiane Aparecida Souza Domingos

VII. Representantes do Conselho Municipal de Educação do Município:

Titular – Marcos Fernandes da Cruz
Suplente – Maria Benedita da Penha Oliveira

VIII. Representantes do Conselho Tutelar do Município de Cajamar:

Titular – Damião de Paiva Queiroz
Suplente – Kleber José Araújo

IX. Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular – Daniela Mota da Silveira
Suplente – Rosana Santos Vieira

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.250/07 alterada pela Lei nº 1.405/10, será de 02 (dois) anos, a partir de 28/05/2020 com término em 27/05/2022, permitida uma única recondução.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de maio de 2020.
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.
LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 243

Terça-feira 26 de maio de 2020

Página | 3

DECRETO Nº 6.269 DE 26 DE MAIO DE 2020.

“RETIFICA E RATIFICA REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 6.267 DE 22 DE MAIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o equívoco constatado no recurso do artigo 1º do Decreto nº 6.267, de 22 de maio de 2020, onde constou em sua redação que sua origem seria de “superávit financeiro” quando o correto é o de “excesso de arrecadação”, e havendo a necessidade de sua retificação.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificada e ratificada a redação do art. 1º do Decreto nº 6.267, de 22 de maio de 2020, para onde se lê: “...proveniente de superávit financeiro.” leia-se: “...proveniente de excesso de arrecadação.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de maio de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA

Secretário Municipal da Fazenda

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 6.270 DE 26 DE MAIO DE 2020.

“ALTERA COMPOSIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 6.060/19 ALTERADO PELO DECRETO Nº 6.078/19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a solicitação expedida pelo Fundo Social de Solidariedade, por meio do Ofício nº 72/2020, quanto a alteração na composição de membro representante da Sociedade Civil de que trata a alínea “g”, inciso I do artigo 1º do Decreto nº 6.060, de 1 de julho de 2019 alterado pelo Decreto nº 6.078, de 12 de agosto de 2019, em decorrência de faltas consecutivas e sem justificativas.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição de membro representante da Sociedade Civil, desde já nomeado, de que trata a alínea “g”, inciso I do artigo 1º do Decreto nº 6.060, de 1 de julho de 2019 alterado pelo Decreto nº 6.078, de 12 de agosto de 2019, passando referido dispositivo a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1.º ...

I – MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

g) Ligia Pazetti Aires”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 243

Terça-feira 26 de maio de 2020

Página | 4

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto nº 6.060, de 1 de julho de 2019 alterado pelo Decreto nº 6.078, de 12 de agosto de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de maio de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Departamento Técnico Legislativo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 918, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Fica vago uma vaga do cargo de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, nos termos do artigo 53, inciso VII da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2005 e alterações, em virtude do falecimento do servidor público SANDRO RENATO FERREIRA – RE 11.711, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.960.681-9, ocorrido em 13 de maio de 2020, retroage a 13 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 919, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Fica nomeado, o servidor público RAFAEL PETROZZIELLO – RE 10.804, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 43.941.181-6, ocupante, desde 03/10/2006 do cargo efetivo de Agente Administrativo, como GESTOR DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS, Referência V, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Planejamento, Administração e Gestão, a qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo III, da Lei Complementar nº 184 de 18 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 920, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Fica exonerada, a senhora ALINE BILIATTO DA SILVA – RE 16.874, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 46.360.355-2, do cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS ENFERMEIRA LEONTINA MARTINS FRANÇA, junto à Secretaria Municipal de Saúde, devendo a servidora retornar as funções de seu cargo efetivo de Agente Administrativo.

PORTARIA Nº 921, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Fica nomeada, a partir de 27/05/2020, a servidora pública ALDA REGIANE DOS SANTOS SODRÉ – RE 16.225, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 29.287.486-8, ocupante desde 28/06/2016, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, como CHEFE DE SETOR DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS ENFERMEIRA LEONTINA MARTINS FRANÇA, Referência I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo III, da Lei Complementar nº 184 de 18 de dezembro de 2019.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DESPACHO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

P.A. 13.373/2019- Pregão Presencial nº 33/2020

OBJETO: Contratação de empresa para confecção, montagem e instalação de moveis planejados, para a adequação das salas de Medicação, Odontologia e Enfermagem para inauguração das Unidades de PSF do São Benedito (KM43) e ESF Portal dos Ipês III, conforme termo de referência que integra este Edital como Anexo II

IMPUGNANTE: L.S.K.L MARCENARIA LTDA EPP. De acordo com as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde as fls. retro dos autos, os quais adoto como razão de decidir: JULGO IMPROCEDENTE a impugnação impetradas pela empresa L.S.K.L MARCENARIA LTDA EPP,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 243

Terça-feira 26 de maio de 2020

Página | 5

portanto, mantendo-se o edital sem quaisquer alterações. Por não haverem alterações a serem realizadas, nem nada que comprometa a continuidade dos trabalhos, fica mantida a data de abertura do referido certame.

Cajamar/SP, 26 de Maio de 2020 - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede
Cajamar/SP Tel. PABX (11) 4446 7699